



PORTARIA Nº 7304, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Broche de Identificação Institucional no âmbito da Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 14, inciso XIII, do [Decreto 11.164, de 8 de agosto de 2022](#), resolve:

Art. 1º Instituir o Broche de Identificação Institucional para servidores e colaboradores, no exercício das atribuições relacionadas aos seus respectivos cargos ou funções, no âmbito da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM do Governo Federal, de acordo com os modelos constantes do Anexo.

§ 1º A utilização do Broche referido no **caput** é autorizada somente a partir do efetivo exercício do cargo ou função e assinatura de termo de recebimento.

§ 2º O uso do Broche não substitui a utilização do crachá de identificação ou do documento pessoal de identificação, que deverá ser apresentado sempre que solicitado.

§ 3º O Broche de Identificação Institucional possibilita o livre acesso a locais de eventos institucionais da Presidência da República ou que contem com a presença do Presidente da República.

Art. 2º O Broche de Identificação Institucional da SECOM deverá possuir numeração sequencial no verso, de forma que possibilite o controle e a vinculação com o seu detentor.

Art. 3º Compete à Secretaria Especial de Comunicação Social:

I - a instrução do processo de aquisição, guarda, distribuição, controle e recolhimento dos Broches de Identificação Institucional; e

II - a definição dos servidores e colaboradores que efetivamente necessitem receber o Broche de Identificação Institucional.

Art. 4º O Broche de Identificação Institucional é de uso pessoal e intransferível, devendo ser afixado em local visível na vestimenta, posicionado entre a altura do peito e logo abaixo da clavícula esquerda.

Parágrafo único. É obrigatória a utilização do Broche quando o servidor ou colaborador se encontrar no exercício das atribuições do cargo ou função, sendo a fiscalização de responsabilidade das chefias imediatas.

Art. 5º O extravio, furto ou roubo do Broche de Identificação Institucional deverá ser informado imediatamente ao Gabinete da SECOM e o fato registrado em Delegacia de Polícia, cujo Boletim de Ocorrência deverá ser apresentado ao Gabinete da SECOM, em até dois dias.

§ 1º Na hipótese do **caput**, outro Broche poderá ser disponibilizado ao servidor ou colaborador.

§ 2º O detentor do Broche é responsável por seu uso regular e por sua conservação.



§ 3º O Broche Institucional deverá ser imediatamente restituído pelo servidor ou colaborador em caso de exoneração, demissão, dispensa, aposentadoria ou qualquer outra forma de desligamento.

§ 4º A não devolução do Broche, o seu extravio ou a má-conservação, por parte do seu detentor, implicará na adoção de medidas legais cabíveis.

Art. 6º Até a aquisição do Broche de Identificação Institucional, instituído por esta Portaria, será utilizado o broche de identificação atualmente em vigor, o qual deverá ser devolvido por todos os atuais detentores quando da entrega na SECOM do Broche instituído por esta Portaria.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas com relação a esta Portaria serão resolvidos pelo Secretário Especial de Comunicação Social.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor um dia após a data de sua publicação.



ANDRÉ DE SOUSA COSTA



ANEXO

Broche de Identificação Institucional Secom

Broche de Identificação Institucional - Modelo 1



O Broche de Identificação Institucional da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM (Modelo 1) é um adorno de uso pessoal para identificação funcional de autoridades, servidores e colaboradores em suas atividades internas e externas ao órgão que se faça estratégica a identificação. Todos os broches são numerados, em seu verso, e este dado é utilizado para controle e registro no sistema de pessoal.

O Broche é confeccionado em metal dourado, contendo a logomarca da Secretaria Especial de Comunicação Social do Governo Federal com a aplicação do Brasão da República, esmaltado em suas cores originais.

Modelo 1 - Descrição Heráldica



A logomarca da SECOM consta de um escudo de bandeira, ostentando as cores principais do Brasil: verde (vert), amarelo (ouro), azul (blau) e branco. Em chefe, figura um desenho representativo da fachada do Palácio do Planalto, sede da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM do Governo Federal.

Quanto a sua divisão, esmaltes e símbolos:

- em franco-quartel, à dextra, as Armas Nacionais da República, pousadas em campo vert, aludem à pátria e o orgulho de servir ao Brasil.
- à sinistra, acimadas em campo de ouro, estão as peculiares colunas em forma de “velas” esmaltadas em vert, elementos característicos da arquitetura de Niemeyer e que representam o Palácio do Planalto.
- em contrachefe, sob fundo branco, repousa o logotipo da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM, preenchido em blau e filetado em ouro. O logotipo é acompanhado em ponta pela inscrição “GOVERNO FEDERAL”, a qual, também, é preenchida em ouro.

Modelo 1 – Esmaltes



As cores utilizadas no desenho das Armas Nacionais devem seguir o padrão estabelecido na Lei nº 5.700/1971.

Broche de Identificação Institucional - Modelo 2



O Broche de Identificação Institucional da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM (Modelo 2) é um adorno de uso pessoal para identificação funcional de autoridades, servidores e colaboradores em suas atividades internas e externas ao órgão que se faça estratégica a identificação. Todos os broches são numerados, em seu verso, e este dado é utilizado para controle e registro no sistema de pessoal.

O Broche é confeccionado em metal dourado, contendo a logomarca da Secretaria Especial de Comunicação Social do Governo Federal com a aplicação do Brasão da República, esmaltado em suas cores originais.

Modelo 2 - Descrição Heráldica



A logomarca da SECOM consta de um escudo de bandeira, ostentando as cores principais do Brasil: verde (vert), amarelo (ouro), azul (blau) e branco. Em chefe, figura um desenho representativo da fachada do Palácio do Planalto, sede da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM do Governo Federal.

Quanto a sua divisão, esmaltes e símbolos:

- em franco-quartel, à dextra, as Armas Nacionais da República, pousadas em campo vert, aludem à pátria e o orgulho de servir ao Brasil.
- à sinistra, acimadas em campo de ouro, estão as peculiares colunas em forma de “velas” esmaltadas em vert, elementos característicos da arquitetura de Niemeyer e que representam o Palácio do Planalto.
- em contrachefe, sob fundo azul celeste, repousa o logotipo da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM, preenchido em blau e filetado em ouro. O logotipo é acompanhado em ponta pela inscrição “GOVERNO FEDERAL”, a qual, também, é preenchida em ouro.

Modelo 2 – Esmaltes

Azul celeste

R: 74	C: 71%
G: 173	M: 14%
B: 237	Y: 0%
# 4aaded	K: 0%

Verde

R: 50	C: 88%
G: 114	M: 28%
B: 55	Y: 100%
# 327237	K: 16%

Azul celeste

R: 74	C: 71%
G: 173	M: 14%
B: 237	Y: 0%
# 4aaded	K: 0%

Amarelo

R: 245	C: 0%
G: 187	M: 31%
B: 65	Y: 93%
# f5bb41	K: 0%

Verde 01

R: 170	C: 46%
G: 205	M: 0%
B: 66	Y: 98%
# aacd42	K: 0%

Verde 02

R: 99	C: 71%
G: 189	M: 0%
B: 68	Y: 100%
# 63bd44	K: 0%

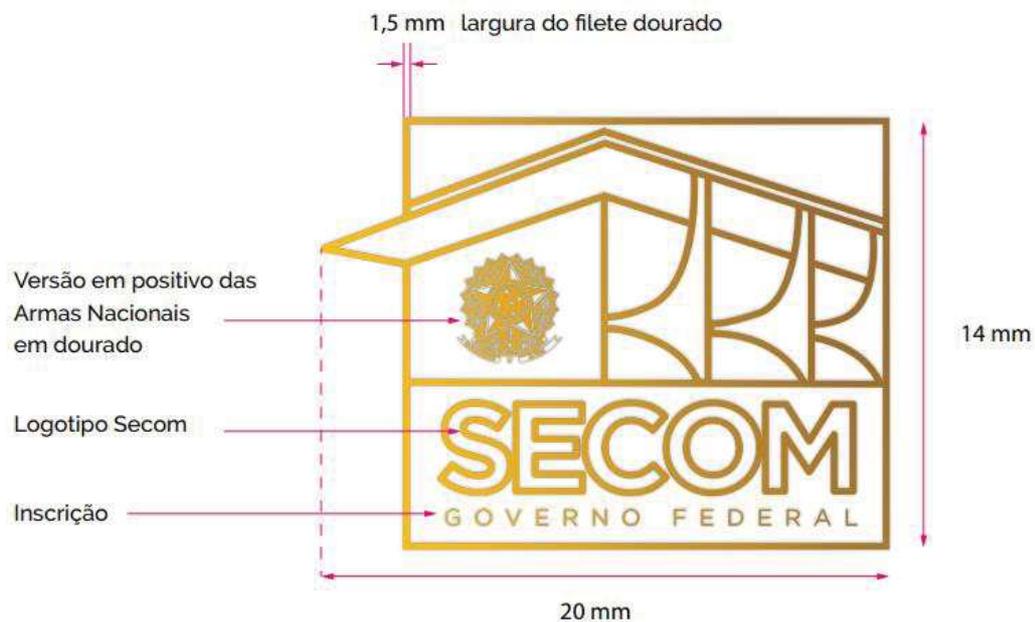
Verde 03

R: 80	C: 76%
G: 176	M: 0%
B: 76	Y: 96%
# 50b04c	K: 0%



As cores utilizadas no desenho das Armas Nacionais devem seguir o padrão estabelecido na Lei nº 5.700/71.

Especificação Técnica do Broche (FRENTE)



Escala 1:1



Especificação Técnica do Broche (VERSO)

**NÚMERO DE
REGISTRO**

Montserrat Bold, 5pt
(centralizado a peça)

Pino e trava de metal
níquel dourado **tipo
borboleta**

